



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento – SEMGOV  
Secretaria Municipal de Educação - SEME

### 2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

João Victor Alamon da Silva – Assessor Técnico  
Gabriel Coelho Rocha – Secretário Municipal  
Paulo Caldeira Burock Junior – Secretário Municipal

### 3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S):

**3.1.** Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para atender as dependências da Prefeitura de Atílio Vivacqua - ES.

### 4. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de aparelhos de ar condicionado para as instalações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua é uma necessidade prioritária para garantir condições adequadas de conforto térmico e bem-estar nos ambientes que compõem a estrutura administrativa, educacional e de convivência do município. Os prédios administrativos exigem climatização para proporcionar conforto aos servidores e cidadãos durante o atendimento, promovendo um ambiente mais produtivo e acolhedor. Nas escolas, a instalação de aparelhos de ar condicionado é essencial para assegurar um ambiente propício ao aprendizado, reduzindo o desconforto térmico que pode prejudicar o rendimento de alunos e professores, especialmente em períodos de altas temperaturas. Nos centros de convivência, onde são realizadas atividades sociais, culturais e de lazer, a climatização é fundamental para oferecer maior qualidade nas interações e encontros, beneficiando diretamente os grupos que frequentam esses espaços, como idosos, jovens e outras parcelas da população. Dessa forma, a aquisição de aparelhos de ar condicionado não apenas atende a uma necessidade funcional, mas também reflete o compromisso da gestão municipal em melhorar a qualidade dos serviços prestados e assegurar conforto e bem-estar a toda a comunidade.



## **5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO:**

**5.1.** Os produtos deverão oferecer prazo de garantia legal, a contar do recebimento dos mesmos.

**5.2.** O objeto deverá apresentar a garantia/validade de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de sua entrega.

## **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:**

**6.1.** O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

**6.2.** O fornecimento do objeto será realizado de forma **PARCELADA**, de acordo com as necessidades das unidades solicitantes.

**6.3.** O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio ou por servidores da Unidade Solicitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.

**6.4.** O(s) objeto(s) deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES, situada à Praça José Valentim Lopes, 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES.

**6.5.** A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

**6.6.** Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

**6.7.** O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

**6.8.** O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

**6.9.** O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.

**6.10.** Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

**6.11.** A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no



prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S):**

**7.1.** O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

**7.2.** Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**8.1.** Executar o objeto do presente Termo de Referência.

**8.2.** Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

**8.3.** Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

**8.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.5.** A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**8.6.** A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.1.** Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado



e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

**9.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

**9.3.** Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

**9.4.** Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

## **12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE (S):**

DESCRIÇÃO	QUANT.
AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE 12.000 BTUS TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CICLOS DE AR FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H, CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL E SERPENTINA EM COBRE, GÁS ECOLÓGICO R32, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 32°C), FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TIMER, CONTROLE DE VENTILAÇÃO (AUTO, MÉDIO, BAIXO E AUTOMÁTICO), TUBULAÇÃO PARA CONEXÃO: 1/4" E 1/2", COMPRESSOR ROTATIVO, POSSUIR FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, ANTI-FUNGOS, DISPONÍVEL NA TENSÃO 220V/60HZ, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) "A". GARANTIA DO PRODUTO DE 12 MESES TANTO PARA A EVAPORADORA COMO PARA A CONDENSADORA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO ESTADO DO ES.	23,00
AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE 18.000 BTUS TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CICLOS DE AR FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL E SERPENTINA EM COBRE, GÁS ECOLÓGICO R32, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 32°C), FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TIMER, CONTROLE DE VENTILAÇÃO (AUTO, MÉDIO, BAIXO E AUTOMÁTICO), TUBULAÇÃO PARA CONEXÃO: 1/4" E	12,00



1/2", COMPRESSOR ROTATIVO, POSSUIR FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, ANTI-FUNGOS, DISPONÍVEL NA TENSÃO 220V/60HZ, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) "A". GARANTIA DO PRODUTO DE 12 MESES TANTO PARA A EVAPORADORA COMO PARA A CONDENSADORA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO ESTADO DO ES.	
AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE 24.000 BTUS TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CICLOS DE AR FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL E SERPENTINA EM COBRE, GÁS ECOLÓGICO R32, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 32°C), FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TIMER, CONTROLE DE VENTILAÇÃO (AUTO, MÉDIO, BAIXO E AUTOMÁTICO), TUBULAÇÃO PARA CONEXÃO: 1/4" E 1/2", COMPRESSOR ROTATIVO, POSSUIR FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, ANTI-FUNGOS, DISPONÍVEL NA TENSÃO 220V/60HZ, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) "A". GARANTIA DO PRODUTO DE 12 MESES TANTO PARA A EVAPORADORA COMO PARA A CONDENSADORA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO ESTADO DO ES.	20,00
AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE 36.000 BTUS TIPO SPLIT, MODELO PISO TETO, CICLOS DE AR FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTU/H, CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL E SERPENTINA EM COBRE, GÁS ECOLÓGICO R32, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 32°C), FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TIMER, CONTROLE DE VENTILAÇÃO (AUTO, MÉDIO, BAIXO E AUTOMÁTICO), TUBULAÇÃO PARA CONEXÃO: 1/4" E 1/2", COMPRESSOR ROTATIVO, POSSUIR FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, ANTI-FUNGOS, DISPONÍVEL NA TENSÃO 220V/60HZ, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) "A". GARANTIA DO PRODUTO DE 12 MESES TANTO PARA A EVAPORADORA COMO PARA A CONDENSADORA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO ESTADO DO ES.	50,00
AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE 60.000 BTUS TIPO SPLIT, MODELO PISO TETO, CICLOS DE AR FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL E SERPENTINA EM COBRE, GÁS ECOLÓGICO R32, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 32°C), FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TIMER, CONTROLE DE VENTILAÇÃO (AUTO, MÉDIO, BAIXO E AUTOMÁTICO), TUBULAÇÃO PARA CONEXÃO: 1/4" E 1/2", COMPRESSOR ROTATIVO, POSSUIR FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, ANTI-FUNGOS, DISPONÍVEL NA TENSÃO 220V/60HZ, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) "A". GARANTIA DO PRODUTO DE 12 MESES TANTO PARA A EVAPORADORA COMO PARA A CONDENSADORA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO ESTADO DO ES.	5,00

Atílio Vivacqua/ES, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR ALAMON DA SILVA  
**Assessor Técnico – SEMGOV**

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR  
**Secretário Municipal de Educação**

GABRIEL COELHO ROCHA  
**Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO VICTOR ALAMON DA SILVA**

ASSESSOR TÉCNICO  
SEMGOV/AST - SEMGOV - PMAV  
assinado em 13/01/2025 08:47:28 -03:00

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SEME/GAB - SEME - PMAV  
assinado em 13/01/2025 08:50:29 -03:00

**GABRIEL COELHO ROCHA**

SECRET. MUNICIPAL  
SEMGOV/GAB - SEMGOV - PMAV  
assinado em 13/01/2025 10:52:26 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/01/2025 10:52:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO VICTOR ALAMON DA SILVA (ASSESSOR TÉCNICO - SEMGOV/AST - SEMGOV - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GPS6D2>